



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 011 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para outro Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, JOSÉ MILTON FROTA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 72/2008, Art. 153 Inciso I, Resolve;

CEDER:

Art. 1º O Servidor **ANTÔNIO CARLOS BRITO**, Matrícula nº 1.948, Professor 20 horas, cedido para o Município de Brejolândia/BA, sem ônus para o Município de Serra Dourada/BA até a data de 31 de dezembro de 2020.

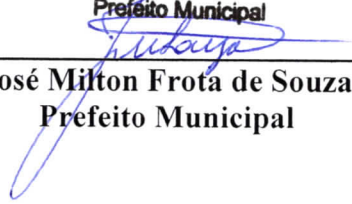
Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse do Município de Serra Dourada, ou a pedido do servidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal